

Aviso de contumácia n.º 10 872/2005 — AP. — A Dr.ª Gabriela Colaço, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1817/97.7TABRG (ex. processo n.º 893/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Gonçalves Flambó, filho de José Augusto Alves Flambó e de Maria Albertina S. Gonçalves, natural de Montalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7424408, com domicílio na Rua 28 de Setembro, 37, Montalegre, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º do Código Penal, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferidos nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Gabriela Colaço*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 10 873/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1768/97.5PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Adolfo Abreu Couto, filho de António Couto de Abreu e de Maria Lopes de Abreu, natural de Braga, Gualtar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1971, divorciado, com domicílio no lugar da Estrada Nova, 146, Gualtar, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, do Código Penal, praticado em 15 de Outubro de 1997, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferidos nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias*.

Aviso de contumácia n.º 10 874/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8796/05.7TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Inácio da Conceição Silveira, filho de José Braga da Conceição Silveira e de Maria da Conceição, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Junho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11583186, com domicílio na Quinta dos Cabos, bloco 1, Casa 6, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 10 875/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1241/03.4PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Cruz Simão, filho de Domingos Manuel e de Maria Manuela Veiga da Cruz, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Fevereiro

de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10094512, com domicílio no Largo da Senhora A Branca, 90, rés-do-chão, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 10 876/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 996/99.3TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Costa Gonçalves, filho de Mário Gonçalves e de Rita da Costa Vaz, natural de Maximinos, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1957, titular do bilhete de identidade n.º 7982877 e da identificação fiscal n.º 137632401, com domicílio na Huao, Roller, Weg 61-1, D-89077, Ulm, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 149.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, praticado em 23 de Novembro de 1998, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 10 877/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado n.º 285/03.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Valente da Costa, nascido em 14 de Agosto de 1980, com domicílio na Travessa Sacadura Cabral, 4, Pedrouços, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Abril de 2003, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal contra o arguido.

28 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 10 878/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 288/95.7TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Silva dos Santos Fonseca, filho de Carlos Alexandrino Santos Fonseca e de Maria Rita Beires de Carvalho e Silva Fonseca, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3308453, com domicílio na Avenida de Francelos, 800, 1.º, direito, Traseiras, Gulpilhares, 4450 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 1995, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferidos nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos